

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR do cargo de Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar LUCIANO LOPES DIAS para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo a Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR do cargo de Diretor de Fiscalização da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar WILDSON ARAÚJO DE MELLO para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo de Diretor de Fiscalização da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE do cargo de Diretor de Regulação e Planejamento da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo de Diretor de Regulação e Planejamento da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA).
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar CLAUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE, Coordenadora de Núcleo, a viajar para Frankfurt/Alemanha, no período de 16 a 20 de junho de 2025, a fim de acompanhar a Secretária Extraordinária para a COP na “Conferência de Bonn sobre Mudanças Climáticas (SB62)”, nas reuniões técnicas junto a UNFCCC e para o lançamento logístico da COP30 a todas as 196 partes presentes na Conferência.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado, a viajar para a cidade de Lisboa/Portugal, no período de 27 a 30 de maio de 2025, a fim de participar do lançamento do livro “Conexões Continentais Portugal – Brasil: Amazônia e as Questões Socioambientais Globais”.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 18 de junho de 2025, em gozo de férias interrompidas, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SERGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa, a se ausentar de suas funções, nos períodos de 12 a 26 de agosto de 2025 e de 19 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, para gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES, Diretor Científico.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 69/2021-GAB/PAD, de 19 de janeiro de 2021, publicada em Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.4660, de 20 de janeiro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/497205 e o Parecer nº /2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir, o servidor JOSÉ AMARILDO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula nº 5734959/2, cargo efetivo de Professor Classe II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V, e no art. 190, incisos V e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1201293

DECRETO Nº 4678, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.997.711,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.997.711,74 (Onze milhões novecentos e noventa e sete mil e setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010812815058399 - FEAS	02660000039	339039	60.000,00
871010824115058865 - FEAS	02660000039	339014	20.424,80
871010824115058865 - FEAS	02660000039	339039	410.279,04
871010824215058861 - FEAS	02660000039	339039	115.843,72
871010824515058859 - FEAS	02660000039	334181	673.539,05
871010824515058860 - FEAS	02660000039	339039	27.280,80
901011030215072324 - FES	02600000049	339039	45.728,80
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	6.871.566,24
901011030215078290 - FES	02600000049	339033	63.743,94
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	2.025.600,06
901011030315072326 - FES	02600000049	339039	1.683.705,29
		TOTAL	11.997.711,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4679, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.017.550,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.017.550,85 (Quatro milhões dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo: